



= L E I Nº 95 0 =

DISPONDO SÔBRE: a revogação do § 2º do artigo 20, da Lei 412 (Código Tributário).

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica revogado e sem nenhum efeito o § 2º do artigo 20º - CAPÍTULO II - da Lei Municipal nº 412, de 16 de dezembro de 1956.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente, 4 de dezembro de 1964

*[Signature]*  
 FLORIVALDO LEAL  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 4 (quatro) dias do mês de dezembro de 1964.

*[Signature]*  
 LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL  
 Diretor

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 119 Fls. 101 verso

*[Signature]*  
 ESCRITURÁRIA